



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

PLANO DE TRABALHO 52/2018		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 05/2018 e TCCA Nº 07/2018		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 05/ 2018 TITULAR DO LICENCIAMENTO: CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ: 07.645.062/0001-08 EMPREENDIMENTO: Extração de calcário nas localidades: Fazenda Baixa, Grande/ Sucupira, Km 70 – BR 405, Santa Bernadete, Lajoeiro do Mel, no município de Limoeiro do Norte/ CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 11/2002 (102ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Cândido da Silveira Quinderé		CPF: 013.437.263-87
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 92002035202 SSP/ CE	CARGO/FUNÇÃO: Diretor Presidente	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Ed. Etevaldo Nogueira - Av. Dom Luís, 807 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-230		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 07/ 2018 TITULAR DO LICENCIAMENTO: CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES, MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A. CNPJ: 06.080.985/0001-99 EMPREENDIMENTO: Extração de calcário calcítico em Tabuleiro do Norte/ CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (254ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Cândido da Silveira Quinderé		CPF: 013.437.263-87
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 92002035202 SSP/ CE	CARGO/FUNÇÃO: Diretor Presidente	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Ed. Etevaldo Nogueira - Av. Dom Luís, 807 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-230		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta,

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

		esfera administrativa Estadual				
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04				
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013				
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE						
2. OBJETO						
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) roteadores wireless e 10 (dez) switch's, para auxiliar os gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento da gestão das unidades de conservações estaduais (UC's), gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: TCCA Nº 05/2018 da Carbomil Química S/A, no valor de R\$ 6.819,10 e TCCA Nº 07/2018 da Carbopar Carbomil Participações, Mineração e Administração S/a, no valor de R\$ 4.272,90, com o valor global de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais) .						
3. PROJETO						
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de equipamentos para o serviço de WI-FI para a gestão das UC's.		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO <table border="1"><thead><tr><th>Início 2018</th><th>Término 2018</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2"></td></tr></tbody></table>	Início 2018	Término 2018		
Início 2018	Término 2018					
3.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este projeto propõe a aquisição de equipamentos wi-fi para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.						
3.3. JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Com efeito, um dos instrumentos que a Constituição aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei Federal nº 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. No estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental – APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico. A fim de cumprir os objetivos de criação das Unidades de Conservação, concernentes a pesquisa científica, educação, recreação ambiental e oferta de serviços ecossistêmicos para qualidade de vida da população, bem como para a gestão e						

28



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

manutenção das UC's, que se faz necessária a aquisição de equipamentos de wi-fi para prestação de serviço de internet no sentido da expansão do desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao acesso de sites, sistemas e outros afins à área ambiental.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTDE	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
1	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	Estação Ecológica do Pecém
	Switch 8 Portas, Gigabit.	02	
2	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	02	APA da Lagoa de Jijoca
	Switch 8 Portas, Gigabit.	01	
3	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA do Rio Pacoti
	Switch 8 Portas, Gigabit.	02	
4	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá
	Switch 8 Portas, Gigabit.	01	
5	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA das Dunas da Lagoinha
	Switch 8 Portas, Gigabit.	01	
6	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA das Dunas do Paracuru
7	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA do Estuário do Rio Mundaú
8	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA da Lagoa do Uruaú
9	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	APA da Serra da Aratanha
10	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	Arie das Águas Emendadas
11	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	01	Arie do sítio Curió
12	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	02	APA da Bica do Ipú
	Switch 8 Portas, Gigabit.	01	
13	Roteador Dual Band 2.4/5.0Ghz, 3 Antenas, 4 Portas;	02	APA da Serra de Baturité
	Switch 8 Portas, Gigabit.	02	

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE (UN)	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de roteador wireless dual band	UN	16	R\$ 597,00	R\$ 9.552,00
02	Aquisição de switch gigabit 8 portas	UN	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 11.092,00

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

18



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

6. DECLARAÇÃO

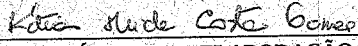
Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 10 de dezembro de 2018

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA


**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**

Kátia Neide Costa Gomes
Coordenadora da COAFI